

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 632, de 08 de agosto de 2025

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



BOLETIM DE SERVIÇO

nº 632, de 08 de agosto de 2025

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

AGLAI ARANTES

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	5
EDITAL Nº 03/SUP/HC-UFU - CONVOCAÇÃO Nº 01/2025 - Eleição da Diretoria Clínica e da Comissão de Ética Médica do HC-UFU/EBSERH	5
Portaria - SEI nº 258, de 06 de agosto de 2025	7
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	9
Portaria - SEI nº 410, de 06 de agosto de 2025	9
Portaria - SEI nº 411, de 06 de agosto de 2025	12
Portaria - SEI nº 412, de 06 de agosto de 2025	14
Portaria - SEI nº 413, de 07 de agosto de 2025	17
Portaria - SEI nº 414, de 07 de agosto de 2025	21
Portaria - SEI nº 415, de 07 de agosto de 2025	25
Portaria - SEI nº 417, de 08 de agosto de 2025	33
Portaria - SEI nº 418, de 08 de agosto de 2025	36
Portaria - SEI nº 419, de 08 de agosto de 2025	39
Portaria - SEI nº 420, de 08 de agosto de 2025	42
Portaria - SEI nº 421, de 08 de agosto de 2025	45

SUPERINTENDÊNCIA

EDITAL Nº 03/SUP/HC-UFU - CONVOCAÇÃO Nº 01/2025 - Eleição da Diretoria Clínica e da Comissão de Ética Médica do HC-UFU/EBSERH

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 06 de fevereiro de 2025, e cumprindo o disposto nas Resoluções CFM 2147/2016 e 2152/2016; Resolução Plenária CRMMG 317/2009 e considerando a solicitação da Comissão Eleitoral para eleição da Diretoria Clínica e da Comissão de Ética Médica do HC-UFU/Ebserh (51993981), vem pelo presente edital:

CONVOCAR TODOS OS MÉDICOS integrantes do **Corpo Clínico do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia** a comparecerem à **Eleição da Diretoria Clínica e da Comissão de Ética Médica do HC-UFU/ EBSERH.**

I. A eleição será realizada nos dias **10 e 11 de setembro de 2025**, das 7h às 20h, na **Recepção da Superintendência do HC-UFU**;

II. O voto será secreto e direto, em urna disponível no local, não sendo permitido voto por procuração ou outros meios;

III. Estão aptos a votar os **médicos efetivos, temporários e voluntários** que desempenham atividades no HC-UFU, sendo considerados:

a) **Médicos efetivos:** médicos contratados mediante concurso público sob o regime da Consolidação da Leis Trabalhistas e os profissionais médicos do Regime Estatutário que atuam no HC-UFU e ocupam o cargo de médico;

b) **Médicos temporários:** médicos contratados mediante processo seletivo simplificado para exercer o cargo de médico, por tempo determinado;

c) **Médicos voluntários:** médicos em exercício voluntário das atividades relativas ao cargo de médico, devidamente registrados, sem remuneração ou contrapartida de qualquer natureza contraprestação desses serviços.

IV. Os **candidatos à Comissão de Ética Médica** deverão se **inscrever por meio de Chapa**, contendo o número mínimo de 3 membros efetivos e 3 suplentes. A **candidatura**

para a **Diretoria Clínica** também deverá ser feita por meio de **chapa**, composta por Diretor Clínico e Vice-Diretor Clínico.

V. Os interessados a se candidatarem aos cargos na referida Eleição deverão formalizar perante a Comissão Eleitoral preenchendo o **Requerimento de Inscrição por Chapa e Declaração de Aquiescência** que serão recebidas no Setor de Governança e Estratégia do HC-UFU **até o dia 22 de agosto de 2025 das 8h às 17:30**, devendo acompanhar **cópia de certidão negativa ético-profissional e de quitação junto ao CRMMG** (Pode ser emitida em: <https://www.crmmg.org.br/servicos/servicos-para-medicos/>).

V. A apuração e a declaração do resultado serão feitas pela Comissão Eleitoral, imediatamente após o encerramento da votação, na presença dos interessados.

VI. A participação na Diretoria Clínica e na Comissão de Ética Médica não ensejará qualquer vínculo administrativo ou remuneração.

VII. A Resolução CFM n.º 2.152/2016, a Resolução CFM n.º 1.812/2007, a Resolução CFM 2.147/2016 e as deliberações vigentes do CRMMG que dispõem sobre a organização, o funcionamento, a eleição e as competências referentes à Comissão de Ética Médica e à Diretoria Clínica regerão os padrões para a execução do presente pleito.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI nº 258, de 06 de agosto de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982 de 07 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO a relevância da II Semana do Reabilitar, que será realizada nos dias 08, 09 e 10 de outubro de 2025, como ação de educação permanente, que visa à atualização científica, à integração multiprofissional e ao fortalecimento das práticas assistenciais em reabilitação no âmbito do HC-UFU;

CONSIDERANDO a necessidade de organização, planejamento e execução articulada das atividades do evento, justificando a criação de um grupo de trabalho multiprofissional que possibilite a divisão de responsabilidades e a condução eficiente das ações propostas;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho para organização e realização da Semana do Reabilitar 2025, no Hospital de Clínicas de Uberlândia (HC-UFU/Ebserh), a ser integrado pelos seguintes membros:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	CARGO	FUNÇÃO
Ana Flavia Rocha e Silva Otaviano	108****	Unidade de Reabilitação	Fisioterapeuta	Coordenador
Elaine Cristina Gonçalves	119****	Unidade de Reabilitação	Fisioterapeuta	Membro titular
Kamilla Menezes Ramos	127****	Unidade de Reabilitação	Fisioterapeuta	Membro titular
Keyse Rafaela Nascimento dos Santos	329****	Unidade de Reabilitação	Fisioterapeuta	Membro titular
Larissa Fernanda do Nascimento Celeste Fernandes	213****	Unidade de Reabilitação	Fisioterapeuta	Facilitador

Nathallie de Freitas Cezário	144****	Unidade de Reabilitação	Profissional de Educação Física	Secretário
Fernanda Targon	219****	Unidade de Reabilitação	Fonoaudióloga	Membro titular
Thayanna Belinha Bandeira Neves	325****	Unidade de Reabilitação	Fonoaudióloga	Membro titular
Reisla Délis Silva de Almeida	102****	Unidade de Reabilitação	Fisioterapeuta	Membro titular
Roberto Oliveira Guimarães	326****	Unidade de Reabilitação	Fisioterapeuta	Membro titular
Verônica Gomes Assunção Borges	328****	Unidade de Reabilitação	Terapeuta Ocupacional	Membro titular
Priscila Ribeiro Ferreira	110****	Unidade de Reabilitação	Fisioterapeuta	Membro titular

Art. 2º O prazo para a conclusão das atividades deste Grupo de Trabalho será até o dia 30 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor com data retroativa a partir de 10 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 410, de 06 de agosto de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2046, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.017151/2025-39;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de Produtos para Saúde: EPIs** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento de compras, juntamente com a equipe citada na Portaria-SEI nº 373, de 10 de julho de 2025 (51812103); sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Geraldo Daniel Ribeiro Nogueira	124*****	Engenheiro de Segurança	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	Coordenador da Equipe de Planejamento
Fernanda Marçal Freitas	229*****	Técnico em Segurança do Trabalho	Unidade de Saúde Ocupacional e	Integrante Técnico

			Segurança do Trabalho	
Carolina Messias Marinho	345****	Engenheiro de Segurança	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	Integrante Técnico

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	60 dias	05/08/2025	04/10/2025	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Relatório de Mercado				Área Demandante	

Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	05/10/2025	15/10/2025	Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	16/10/2025	26/10/2025	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Parecer Referencial	5 dias	27/10/2025	31/10/2025	Unidade de Planejamento de Compras
	Declaração de Conformidade com Parecer				Unidade de Planejamento de Compras
	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP				Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 411, de 06 de agosto de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO o § 1º, inciso V do artigo 188 do RLCE 2.0;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear colaboradores para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a coordenação e fiscalização do respectivo Convênio 121/2023.

CONVÊNIO	Nº 121/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA.			
OBJETO	Repasse de valores proveniente da Emenda nº1080, destinado à aquisição de equipamentos para garantir a execução de exames laboratoriais de suporte diagnóstico e terapêutico.			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Rodrigo César de Oliveira	193*****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)	Chefe do Setor de Engenharia Clínica	Coordenador
Sarah Mansur Resende de Miranda	307*****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)	Engenheira Clínica	Coordenadora Substituta

Art. 2º O período de coordenação e fiscalização obedecerá à vigência do Convênio 121/2023.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos Coordenador e Coordenadora Substituta, fiscalizar e acompanhar o Convênio 121/2023, desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 412, de 06 de agosto de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2046, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.024491/2024-35;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de apoio administrativo, de natureza continuada, dedicação exclusiva de mão de obra**, para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPÉ	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Allan Marcio Oliveira Diniz	291****	Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar	Setor de Hotelaria Hospitalar	Coordenador da Equipe de Planejamento
Elisangela Souto Fernandes	123****	Analista Administrativo	Setor de Hotelaria Hospitalar	Integrante Técnico
Ana Clara Rafael Pereira Fonseca	140****	Analista Administrativo	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	Integrante Técnico

Fernanda Fernandes de Freitas	155****	Chefe do Setor de Administração	Setor de Administração	Integrante Técnico
Marcos De Andrade Soares	227****	Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	Integrante Técnico
Fernanda da Silveira Araujo	328****	Chefe Substituta da Unidade de Planejamento de Compras	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Tradicional de Serviços (com Mão de Obra Exclusiva)**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	53 dias	06/08/2025	28/09/2025	Área Demandante	86 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	

	Análise de Riscos				Área Demandante
	Relatório de Mercado				Área Demandante
	Planilha de Custos				Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	29/09/2025	09/10/2025	Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	10/10/2025	20/10/2025	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Ofício de Disponibilidade Orçamentária	2 dias	21/10/2025	22/10/2025	Unidade de Planejamento de Compras
SGOF	Declaração Orçamentária	3 dias	23/10/2025	25/10/2025	Setor Orçamentário
Unidade de Planejamento de Compras	Lista Obrigatória da UPC	5 dias	26/10/2025	31/10/2025	Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da contratação em tela.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 413, de 07 de agosto de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2046, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.020464/2025-74;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação de **Empresa especializada para a prestação de Serviços Contínuos de Nutrição e Alimentação Hospitalar**, visando o fornecimento de dietas orais normais e especiais, fórmulas infantis e dietas enterais destinadas a pacientes hospitalizados e externos, acompanhantes e residentes, assegurando uma alimentação balanceada em condições higiênicas sanitárias adequadas para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Renata Paniago Andrade Lucia	143****	Chefe da Unidade de Produção e Distribuição de Refeições	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições	Coordenador da Equipe de Planejamento

Aryane Marques Gonçalves	116****	Nutricionista	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições	Integrante Técnico
Luciana Carneiro Pereira Gonçalves	154****	Nutricionista	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições	Integrante Técnico
Ludymila Mafra De Almeida Dias	325****	Assistente Administrativo	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições	Integrante Técnico
Mariana Ogawa Naves Pimenta	315****	Técnica de Nutrição e Dietética	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições	Integrante Técnico
Thatty Christina Morais Santos	144****	Nutricionista	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições	Integrante Técnico
Betânia Nogueira Lopes	325****	Chefe da Unidade de Nutrição Clínica	Unidade de Nutrição Clínica	Integrante Técnico
Ana Clara Rafael Pereira Fonseca	140****	Chefe Substituta da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	Integrante Administrativo
Thainara Gonçalves Rodrigues	341****	Assistente Administrativo	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	Integrante Administrativo

Daniel Zorzo Barcelos	335****	Técnico em Contabilidade	Unidade de Fiscalização Administrativa Contratos	de	Integrante Administrativo
Fernanda da Silveira Araujo	328****	Chefe da Unidade de Planejamento Compras	Unidade de Planejamento Compras	de	Integrante Administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Tradicional de Serviços (com Mão de Obra Exclusiva)**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	100 dias	07/08/2025	15/11/2025	Área Demandante	130 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Relatório de Mercado				Área Demandante	

	Planilha de Custos				Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	16/11/2025	26/11/2025	Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	27/11/2025	07/12/2025	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Ofício de Disponibilidade Orçamentária	2 dias	08/12/2025	10/12/2025	Unidade de Planejamento de Compras
SGOF	Declaração Orçamentária	3 dias	11/12/2025	14/12/2025	Setor Orçamentário
Unidade de Planejamento de Compras	Lista Obrigatória da UPC	5 dias	15/12/2025	20/12/2025	Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da contratação em tela.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 414, de 07 de agosto de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2046, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.019461/2025-98;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de Estufa de secagem e esterilização via adesão à ARP do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte/ HUOL-UFRN/ EBSE RH-NORDESTE(UASG:155013), Pregão 90124/2024** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento de compras, juntamente com a equipe citada na Portaria-SEI nº 373, de 10 de julho de 2025 (51770878), sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Rodrigo César de Oliveira	193****	Chefe do Setor de Engenharia Clínica	Setor de Engenharia Clínica	Coordenador da Equipe de Planejamento
Sarah Mansur Resende De Miranda	307****	Engenheira Clínica	Setor de Engenharia Clínica	Integrante Técnico

Glauciene Bernardes Santos	dos 344****	Analista administrativo	Setor de Engenharia Clínica	Integrante Técnico
----------------------------------	-------------	----------------------------	--------------------------------------	--------------------

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Adesão a Ata**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	20 dias	07/08/2025	27/08/2025	Área Demandante	40 dias
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Consulta da Vigência da Ata				Área Demandante	
	Edital do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Referência do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Homologação do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Ata assinada do Órgão Gerenciador				Área Demandante	

	Mapa de Preços				Área Demandante	
	Comprovante de Pesquisa de Preços				Área Demandante	
	Relatório de Pesquisa e Mercado				Área Demandante	
	Relatório de Eficiência e Ganho				Área Demandante	
	Autorização do Fornecedor				Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	2 dias	28/08/2025	30/08/2025	Unidade de Planejamento de Compras	
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	2 dias	31/08/2025	02/09/2025	Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Pedido de Aceite do Órgão Gerenciador	1 dia	03/09/2025	19/09/2025	Unidade de Planejamento de Compras	
	Informação	1 dia			Unidade de Planejamento de Compras	
	Aceite do Órgão Gerenciador	14 dias			Unidade de Planejamento de Compras	
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	

	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	
--	----------------------------	--	--	--	--	--

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 415, de 07 de agosto de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2046, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.018238/2025-23;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de 08 (oito) vagas para o V Congresso Paulista de Cuidados Paliativos e IV Simpósio cuidados paliativos em pediatria** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo para compor a equipe de planejamento de compras, juntamente com a equipe citada na Portaria-SEI nº 373, de 10 de julho de 2025 (52010230), sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Amanda Alves Rodrigues	325****	Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Coordenador da Equipe de Planejamento
Náthali Regina da Silva Nunes	326****	Assistente Administrativo	Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Integrante Técnico

Elenice Bispo de Santana Silva	325****	Assistente Administrativo	Unidade de Desenvolvimento Pessoal	de Integrante Técnico
--------------------------------	---------	---------------------------	------------------------------------	-----------------------

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Inexigibilidade de Capacitação de Curso**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Termo de Referência	20 dias	07/08/2025	27/08/2025	Área Demandante	45 dias
	Anexo I - Proposta Comercial				Área Demandante	
	Anexo II - Compilado de e-mails com Fornecedor				Área Demandante	
	Anexo III - Currículos dos Professores				Área Demandante	
	Anexo IV - Atestado de Capacidade Técnica				Área Demandante	
Anexo V - Confirmação do Atestado de Capacidade Técnica	Área Demandante					

	Anexo VI - Aceite do Termo de Referência				Área Demandante
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante
	Relatório de Pesquisa e Mercado				Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	5 dias	28/08/2025	01/09/2025	Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	5 dias	02/09/2025	07/09/2025	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Ofício de Disponibilidade Orçamentária	2 dias	08/09/2025	10/09/2025	Unidade de Planejamento de Compras
SGOF	Declaração Orçamentária	3 dias	11/09/2025	14/09/2025	Setor Orçamentário
Unidade de Planejamento de Compras	Documentos de Habilitação	10 dias	15/09/2025	25/09/2025	Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 416, de 07 de agosto de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 165 e 166 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0**, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

Art. 166. A EFC deve promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente à fiscalização contratual, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.008928/2025-74;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº90039/2025, cujo objeto é a **aquisição de MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS E AFINS PARTE I**, a seguir:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Augusto César Marques Garcia	102****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque (UACE)	Farmacêutico	Gestor
Daniel Azevedo da Silva	125****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Analista Administrativo	Gestor Substituto
Thayane Gonçalves Rodrigues	329****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Hyara Fernanda Nunes Martins	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque (UACE)	Técnica de Farmácia	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 517/2025, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 518/2025, BLAU FARMACEUTICA S.A, CNPJ 58.430.828/0001-60;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 519/2025, TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 26.401.571/0001-21;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 520/2025, VIVA FARMACEUTICA SA, CNPJ 10.447.355/0001-87;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 521/2025, UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 23.864.942/0001-13;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 522/2025, MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA - CNPJ 17.700.763/0001-48;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 523/2025, BIOMIG MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ 22.355.622/0001-75;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 524/2025, ACCORD FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ 64.171.697/0004-99;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 525/2025, PACLIMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 04.007.895/0004-90;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 526/2025, ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA., CNPJ 04.307.650/0028-55;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 527/2025, DF ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 54.281.055/0001-46;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 528/2025, MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 21.681.325/0001-57;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 529/2025, MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ: 00.874.929/0001-40;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 530/2025, ALIRIA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ: 47.848.127/0001-29.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 417, de 08 de agosto de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 165 e 166 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0**, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

Art. 166. A EFC deve promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente à fiscalização contratual, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.011826/2025-36;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP)

Nº90055/2025, cujo objeto é a **aquisição de MEDICAMENTOS INJETÁVEIS**, a seguir:

NOME	SLAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Daniel Azevedo da Silva	125****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Analista Administrativo	Gestor
Leonardo Santana dos Santos	124****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Analista Administrativo	Gestor Substituto
Hyara Fernanda Nunes Martins	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Técnica de Farmácia	Fiscal Técnico
Thayane Gonçalves Rodrigues	329****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 508/2025, CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 41.628.698/0001-71;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 509/2025, CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ 01.640.262/0001-83;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 551/2025, DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 552/2025, MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 18.917.657/0001-83;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 553/2025, CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 40.274.237/0001-85;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 567/2025, NEWARIS LIFESCIENCES LTDA, CNPJ 37.407.347/0001- 63.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 418, de 08 de agosto de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2046, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.010254/2025-78;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Prestação de Serviços de Telefonista Com Fornecimento de Smartphone** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Lidiane Natalicia Costa Zambon	201****	Assistente Social	Comissão Intra Hospitalar de Doação de Orgãos e Tecidos para Transplantes	Coordenador da Equipe de Planejamento
Ana Rita Barreto Bernardes	191****	Enfermeira	Comissão Intra Hospitalar de Doação de Orgãos e Tecidos para Transplantes	Integrante Técnico

Fernanda da Silveira Araujo	328****	Chefe da Unidade de Planejamento de Compras	Unidade de Planejamento de Compras	de de	Integrante de Administrativo
-----------------------------------	---------	---	--	----------	------------------------------------

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Dispensa, por Chamamento Público ou Dispensa Eletrônica (baixo valor ou emergencial)**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar, <u>caso haja</u>	45 dias	09/08/2025	23/09/2025	Área Demandante	75 dias
	Análise de Riscos, <u>caso haja</u>				Área Demandante	
	ETP Digital, <u>caso haja</u>				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital, <u>caso haja</u>				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Mapa de Preços				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Relatório de Mercado				Área Demandante	

Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	24/09/2025	04/10/2025	Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	05/10/2025	15/10/2025	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Ofício de Disponibilidade Orçamentária	2 dias	16/10/2025	18/10/2025	Unidade de Planejamento de Compras
SGOF	Declaração Orçamentária	3 dias	19/10/2025	22/10/2025	Setor Orçamentário
Unidade de Planejamento de Compras	Parecer Referencial, <u>caso haja</u>	5 dias	23/10/2025	28/10/2025	Unidade de Planejamento de Compras
	Declaração de Conformidade com Parecer, <u>caso haja</u>				Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição/contratação em tela.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 419, de 08 de agosto de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2046, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.019752/2025-86;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de INSTRUMENTAIS CIRURGICOS PARA CIRURGIA CARDÍACA II para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo para compor a equipe de planejamento de compras, juntamente com a equipe citada na Portaria-SEI nº 373, de 10 de julho de 2025 (52070426), sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Kassia Santos Sousa	221****	Enfermeira	Unidade de Bloco Cirúrgico Central de Material Esterilizado	Coordenador da Equipe de Planejamento
Daniela Lemos Borges	136****	Técnica em Enfermagem	Centro de Material Esterilizado	Integrante Técnico
Franciele Resende Amaral de Assis	290****	Técnica em Enfermagem	Centro de Material Esterilizado	Integrante Técnico

Margarida Costa Romeiro Pordeus	328****	Enfermeira	Centro de Material Esterilizado	Integrante Técnico
Wesleyana Maressa Manuel da Silva	185****	Auxiliar de Enfermagem	Centro de Material Esterilizado	Integrante Técnico
Jaqueline Lilian Machado	236****	Enfermeira	Centro de Material Esterilizado	Integrante Técnico Suporte

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	09/08/2025	02/11/2025	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Parecer Referencial			Área Demandante	

Declaração de Conformidade com Parecer			Área Demandante	
Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP			Área Demandante	
Lista Obrigatória			Área Demandante	
Ofício de Encerramento da Instrução			Área Demandante	
Enviar para Unidade de Licitação			Área Demandante	

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 420, de 08 de agosto de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 165 e 166 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0**, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

Art. 166. A EFC deve promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente à fiscalização contratual, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.020097/2025-17;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços relacionadas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº90056/2025 realizado na Sede EBSEH, cujo objeto é a **Compra centralizada de aquisição de refrigerador, freezer, bebedouro, televisão, micro-ondas**, com o objetivo de abastecer os Hospitais Universitários Federais - HUFs, neste caso, para o HC-UFU, a seguir:

NOME	SIAPÉ	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Thiago Dias Santos	325****	Unidade de Suporte Operacional (USOP)	Chefe da Unidade de Suporte Operacional	Gestor
Davi Jesse da Silva	343****	Unidade de Suporte Operacional (USOP)	Assistente Administrativo	Gestor Substituto
Amaury Andrade Avelino	125****	Unidade de Suporte Operacional (USOP)	Assistente administrativo	Fiscal Técnico
Bruno Alysson Souza Valentim	141****	Unidade de Suporte Operacional (USOP)	Assistente administrativo	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 246/2025, JEB COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 33.486.276/0001-80;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 248/2025, LICIT PRIME LTDA, CNPJ- 52.205.726/0001-64;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 252/2025, BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA CNPJ - 45.329.312/0001-81;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 250/2025, PROSPERAR PRODUTOS LTDA - CNPJ: 30.802.043/0001-51;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 251/2025, MICROSENS S/A CNPJ- 78.126.950/0011-26;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 265/2025, MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - CNPJ: 12.467.682/0001-26.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 421, de 08 de agosto de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2046, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.019751/2025-31;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de INSTRUMENTAIS CIRURGICOS PARA CIRURGIA CARDÍACA I para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo para compor a equipe de planejamento de compras, juntamente com a equipe citada na Portaria-SEI nº 373, de 10 de julho de 2025 (52070389), sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Kassia Santos Sousa	221****	Enfermeira	Unidade de Bloco Cirúrgico e Central de Material Esterilizado	Coordenador da Equipe de Planejamento
Daniela Lemos Borges	136****	Técnica em Enfermagem	Centro de Material Esterilizado	Integrante Técnico
Franciele Resende Amaral de Assis	290****	Técnica em Enfermagem	Centro de Material Esterilizado	Integrante Técnico

Margarida Costa Romeiro Pordeus	328****	Enfermeira	Centro de Material Esterilizado	Integrante Técnico
Wesleyana Maressa Manuel da Silva	185****	Auxiliar de Enfermagem	Centro de Material Esterilizado	Integrante Técnico
Jaqueline Lilian Machado	236****	Enfermeira	Centro de Material Esterilizado	Integrante Técnico Suporte

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	09/08/2025	02/11/2025	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	

	Parecer Referencial			Área Demandante	
	Declaração de Conformidade com Parecer			Área Demandante	
	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP			Área Demandante	
	Lista Obrigatória			Área Demandante	
	Ofício de Encerramento da Instrução			Área Demandante	
	Enviar para Unidade de Licitação			Área Demandante	

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU